

4. Habilitação para a Assembleia:

Estarão habilitados a participar todos os associados que estiverem em dia com as suas obrigações (Art. 7º; § 1º e Art.18) e que já tiverem manifestado positivamente o **consentimento** para uso de seus dados cadastrais na plataforma virtual da votação (Art 7º § 3º).

5. Encerramento da AGE

Encerrado o período de votação, será gerado o Relatório com a Relação dos Votantes, que será disponibilizado no site do GDPAPE.

6. Disposições Complementares

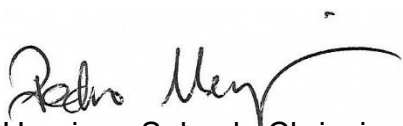
A Direção Colegiada do GDPAPE se empenhará em auxiliar os afiliados com dificuldades de conhecimento da plataforma e dos procedimentos, buscando tranquilidade e eficácia do processo (sessão em Zoom e votação em plataforma digital).

Quem ainda não explicitou o consentimento com o uso de seus dados cadastrais, deverá fazê-lo até 17/06/2023, impreterivelmente, enviando o formulário ANEXO (Termo de Consentimento para Tratamento de Dados), devidamente preenchido e assinado, para o endereço estrategia@gdpape.org.

É importante que os dados do cadastro do GDPAPE estejam devidamente atualizados, para que o processo de participação e de votação do afiliado seja realizado. Caso tenha havido alguma alteração, o afiliado deve solicitar a correção ou atualização até 17/06/2023, para o endereço estrategia@gdpape.org.

Eventuais dúvidas ou considerações sobre este Edital devem ser encaminhadas através do e-mail acima citado e serão recebidas até 17/06/2023.

Esta AGE está sendo realizada em conformidade com o Estatuto do GDPAPE e a Lei Geral de Proteção de Dados.



Pedro Henrique Salgado Chrispim
GDPAPE – Dirigente do Núcleo Estratégia

Juntos somos mais fortes e vamos mais longe!